

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO 2011**

EDITAL N.º 8 – COPERPS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (COPERPS / UFPA), em cumprimento ao disposto no subitem 1.4 do Edital n.º 8 – COPERPS, de 01 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Processo Seletivo da Universidade Federal do Pará do ano de 2011 (PS/UFPA 2011), torna públicos os procedimentos relativos ao Exame de Habilidades, requisito necessário para ingresso nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Música e Licenciatura em Teatro oferecidos pela UFPA.

1 DO EXAME DE HABILIDADES

1.1 O Exame de Habilidades será aplicado aos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2011 da Universidade Federal do Pará que optaram por um dos seguintes cursos:

- a) Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais;
- b) Licenciatura em Dança;
- c) Licenciatura em Música;
- d) Licenciatura em Teatro.

1.2 O Exame de Habilidades será realizado no dia **21 de novembro de 2010**.

1.3 Os candidatos aos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais e Licenciatura em Música farão o Exame de Habilidades no Atelier de Artes da UFPA, localizado na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, **de 8 às 12 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

1.4 Os candidatos aos cursos de Licenciatura em Dança e Licenciatura em Teatro farão o Exame de Habilidades na Escola de Teatro e Dança da UFPA, localizada à rua Dom Romualdo de Seixas, n.º 820, em Belém/PA.

1.4.1 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Licenciatura em Dança será aplicado **das 8 às 12 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

1.4.2 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Licenciatura em Teatro será aplicado **das 14 às 18 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 13 às 14 horas.

1.5 A prova valerá 10 pontos e o candidato será considerado habilitado, se obtiver nota correspondente, no mínimo, a 30% do valor da prova.

1.6 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades no dia **27 de novembro de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7 O candidato eliminado no Exame de Habilidades, por ausência à prova ou por insuficiência de pontos, concorrerá automaticamente à segunda opção de curso, escolhida por ocasião da inscrição no PS/UFPA 2011.

1.8 No dia do Exame de Habilidades será exigida do candidato a apresentação do seu documento **original** de identidade (na forma definida no subitem 11.5 do Edital N.º 8 - COPERPS, de 01 de setembro de 2010).

1.9 Os conteúdos programáticos do Exame de Habilidades estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.10 Os candidatos concorrentes aos cursos de Artes Visuais, Música, Teatro e Dança terão a nota final no certame obtida por meio da soma da NPG1, NPG2 e a nota padronizada do Exame

de Habilidades, dividindo-se a soma por 3, em conformidade com o subitem 8.8 do Edital n.º 8 – COPERPS, de 01 de setembro de 2010.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 8 – COPERPS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, torna pública a retificação do subitem 7.1 do Edital N.º 8 - COPERPS, de 11 de setembro de 2010, que foi disponibilizado no DOU no dia 15/09/2010 na seção 3 página 66, referente ao Processo Seletivo Especial 6 - 2010, sofre **RETIFICAÇÃO** nas alíneas abaixo:

- b) Onde se lê: obtiver nota zero em uma das 4 (quatro) áreas do Exame Nacional do ensino Médio/2010; leia-se: obtiver nota **bruta igual a** zero em uma das 4 (quatro) áreas do Exame Nacional do Ensino Médio/2010.
- c) Onde se lê: obtiver nota inferior a 4 (quatro) na prova de redação, leia-se: obtiver nota inferior a 4 (quatro) na prova de redação, **considerando-se uma escala de 0 a 10.**
- g) Onde se lê: obtiver nota zero em 3 (três) disciplinas da prova da 2ª fase; leia-se: obtiver nota **bruta igual a** zero em 3 (três) disciplinas da prova da 2ª fase.

Belém, 10 de novembro de 2010.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 8 – COPERPS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará torna público a Alteração do Edital N.º 8 - COPERPS, que foi disponibilizado no DOU no dia 15/09/2010, **subitens 2.1, 2.5.2 e 2.11** referente ao Processo Seletivo 2011, passam a ter a seguinte redação:

a) subitem 2.1 Os pedidos de inscrição à 2ª Fase do PS/UFPA 2011 serão admitidos exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das 14 horas do dia 20 de setembro de 2010 (segunda-feira) às 23h do dia 24 de outubro de 2010 (domingo), observado o horário de Belém/PA.

b) subitem 2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 25 de outubro de 2010 (segunda-feira).

c). subitem 2.11 O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, no período de **20 de setembro (segunda-feira) a 25 de outubro (segunda-feira) de 2010**, na Secretaria do CEPS/UFPA, situado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” – Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém, ou nas Secretarias dos *Campi* e Núcleos da UFPA (interior do Estado), no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Belém, 18 de outubro de 2010.

Profª. Drª. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos**

ALTERAÇÃO DO EDITAL N.º 8 – COPERPS

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará torna público a Alteração do Edital N.º 8 - COPERPS, que foi disponibilizado no DOU no dia 15/09/2010, na seção 3, página 66, referente ao Processo Seletivo 2011, na seguinte forma:

1. O item 5.3 do Edital passa a ter a seguinte redação:

5.3 O (A) candidato (a) na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) classificado deverá apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo CIAC/UFPA.

2. O item 5.3 passa a contar com os subitens:

5.3.1. No dia da perícia médica o (a) candidato (a) deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.3.2. A não-observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.3.3. Configurando-se a hipótese do item anterior, será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência (PcD).

5.3.4. As vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do Processo Seletivo UFPA 2011, sendo, portanto, extintas.

3. Fica alterada a oferta constante do Anexo do Edital N.º 8- COPERPS conforme quadro abaixo:

| Cidade | Cod. | Curso (Modalidade) | Turno | 2º Período | 4º Período |
|----------|------|---|---------------------|------------|------------|
| Altamira | 615 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Belém | 444 | Ciências Naturais (Licenciatura) | Vespertino/Noturno* | 40 | |
| Breves | 411 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Cametá | 611 | Sistemas de Informação (Bacharelado) | Vespertino | 26 | |

*Algumas disciplinas vão iniciar a partir das 16h40

Belém, 04 de outubro de 2010.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO 2011**



EDITAL N.º 8 – COPERPS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - COPERPS torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo da Universidade Federal do Pará do ano de 2011 – PS/UFPA 2011 destinado a selecionar candidatos/candidatas para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da Instituição, nos termos do seu Regimento Geral e da Resolução n.º 3.972 de 23 de abril de 2010 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo da Universidade Federal do Pará do ano de 2011- PS/ UFPA 2011 será realizado em 2 (duas) Fases.

1.2 A 1ª (primeira) Fase corresponde à participação do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2010 (ENEM 2010), de acordo com a Portaria nº 807 de 18 de junho de 2010, e pelo Edital N° 01/2010 - INEP, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e prazos da edição do Exame ano 2010.

1.3 A 2ª. (segunda) Fase do Processo Seletivo consistirá em uma Prova Objetiva composta de 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha que será aplicada pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA), no dia **19 de dezembro de 2010 (domingo)**.

1.4 Os (As) candidatos (as) aos Cursos de Artes Visuais, Música, Teatro e Dança se submeterão preliminarmente ao Exame de Habilidades que será realizado no dia **21 de Novembro de 2010 (domingo)**, também sob a responsabilidade do CEPS/UFPA que estabelecerá os critérios do exame em Aditivo a este Edital.

1.5 As provas referentes à segunda Fase serão realizadas em Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Icoaraci, Itaituba, Jacundá, Marabá, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Parauapebas, Portel, Rondon do Pará, Santa Isabel do Pará, Santarém, São Geraldo do Araguaia, Soure, Senador José Porfírio, Tailândia, Tomé-Açu, Tucuruí, Uruará e Xinguara.

1.6 O candidato fará a prova da 2ª Fase na localidade que indicar no momento da sua inscrição no Concurso, de acordo com as opções disponíveis no formulário de inscrição.

1.7 Não será permitida a troca do curso e da localidade de realização das provas.

1.8 Para participar do PS/UFPA 2011 o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

1.9 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 3 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 Os pedidos de inscrição à 2ª Fase do PS/UFPA 2011 serão admitidos exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das 14

horas do dia 20 de setembro de 2010 (segunda-feira) às 23h do dia 19 de outubro de 2010 (terça-feira), observado o horário de Belém/PA.

2.2 Quando do pedido de inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes línguas estrangeiras: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido completo e corretamente.

2.4 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionadas pela UFPA.

2.5 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.5.1 O Boleto Bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição (<http://www.ceps.ufpa.br>) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição logo após o preenchimento do formulário eletrônico de pedido de inscrição.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **20 de outubro de 2010 (quarta-feira)**.

2.6 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

2.7 Os pedidos de inscrição somente serão acatados após a comprovação do pagamento da taxa.

2.8 Na hipótese de candidato com mais de um pedido de inscrição pago, será considerado o que apresentar o mais alto número de protocolo.

2.9 Em nenhum caso haverá devolução ao candidato do valor da taxa de inscrição.

2.10 O candidato que, no pedido de inscrição ao concurso declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua(s) prova(s).

2.11 O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, no período de **20 de setembro (segunda-feira) a 19 de outubro (terça-feira) de 2010**, na Secretaria do CEPS/UFPA, situado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" – Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém, ou nas Secretarias dos *Campi* e Núcleos da UFPA (interior do Estado), no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

2.12 O candidato PcD que não cumprir o disposto no subitem 2.10 e 2.11 deste Edital ficará sujeito a não receber tratamento especial no dia da prova.

3 DO PROCEDIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

3.2 O candidato que pleitear a isenção de pagamento de taxa deverá solicitar sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **a partir das 14h do dia 20 de setembro de 2010 às 23h do dia 26 de setembro de 2010**, observado o horário de Belém/PA. Nesse ato, o candidato deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

3.3 Para os candidatos que não dispõem de acesso à Internet, o CEPS/UFPA disponibilizará computadores e impressoras, no período de **20 a 26 de setembro de 2010, das 9 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados**. Os equipamentos estarão disponíveis na capital e no interior do Estado, conforme o quadro a seguir.

| | |
|--------------------|---|
| Capital | Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1 - Guamá – Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”. |
| Interior do Estado | <i>Campi da UFPA.</i> |

3.4 O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir de **08 de outubro de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.5 O candidato que pleitear isenção de pagamento de taxa e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos poderão imprimir o **Cartão de Inscrição** acessando o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia **26 de novembro de 2010**.

4.2 O **Cartão de Inscrição** é o documento que permite ao candidato realizar a prova do PS/ UFPA 2011.

4.3 No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do(a) candidato(a), número de inscrição, curso de opção, língua estrangeira de opção, horário de comparecimento e local de realização da prova e, se for o caso, a opção pelo Sistema de Cotas (cotista).

4.4 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado pelo candidato do mesmo modo como está assinado no seu documento de identidade.

4.5 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS

5.1 A admissão dos candidatos aprovados no PS/UFPA 2011 feita com base no critério classificatório, por curso de opção até o preenchimento das vagas fixadas pelo CONSEPE, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no **Anexo** deste Edital.

5.2 Serão criadas duas (2) vagas adicionais em cada Curso para uso exclusivo de candidatos indígenas, sob critérios a serem definidos em edital próprio, de acordo com a Resolução 3.869 de 22 de junho de 2009 do CONSEPE e uma (01) vaga, por acréscimo, nos Cursos de graduação, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência, de acordo com a Resolução 3.883 de 21 de julho de 2009 do CONSEPE.

5.3 O (A) candidato (a) que optar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar exclusivamente da seleção para a única vaga destinada ao curso.

5.4 De acordo com a Resolução nº 3.361, de 5 de agosto de 2005, do CONSEPE, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada Curso serão disputadas por candidatos que comprovarem haver cursado TODO o ensino médio em escola pública sob pena de ser negada sua vinculação à UFPA.

5.5 Do percentual de vagas a que se refere o *caput* deste artigo, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos ou pardos.

5.6 O candidato que optar em concorrer pelo Sistema de Cotas, e for aprovado, terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou TODAS AS SÉRIES do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da

apresentação dos originais do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio.

5.7 O candidato que concorreu e foi classificado na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga e responderá judicialmente pelas informações apresentadas no formulário de inscrição.

6 DA PROVA DA 2ª FASE DO PS UFPA 2011

6.1 A prova será realizada no dia **19 de dezembro de 2010** e terá seu início as **8 h**, horário de Belém.

6.2 O tempo disponível para a realização da prova será de **4 (quatro horas)**, devendo terminar as **12 h**, horário de Belém.

6.3 A prova será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões que abordarão conhecimentos referentes a 11 (onze) disciplinas do Ensino Médio com 5 (cinco) questões de cada uma delas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Literatura, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (escolhida pelo candidato dentre Espanhol, Inglês, Francês, Italiano e Alemão).

6.3.1 Os conhecimentos a serem abordados na prova da Segunda Fase corresponderão às 4 (quatro) diferentes áreas apresentadas na Matriz de Referência do ENEM 2010 e às Leituras Recomendadas disponíveis na página do CEPS.

6.3.2 As questões referentes 2ª (segunda) Fase poderão abordar aspectos regionais.

6.4 A prova será redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentada na forma de Boletim de Questões.

6.5 Para cada questão da prova haverá 5 (cinco) opções de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)** e apenas uma responderá adequadamente à questão.

6.6 O candidato deverá assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

6.7 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no cartão.

6.8 Do Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite), com mais de uma alternativa marcada e com o uso de corretivo.

6.9 Uma vez entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou conter qualquer registro fora dos campos destinados às respostas, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.10 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão ou se os dados nele contidos não corresponderem aos do(a) candidato(a).

6.11 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a certificação de que o Cartão-Resposta, que lhe for entregue no dia da prova, é realmente o seu.

6.12 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

6.13 Ao final da prova o (a) candidato (a) deverá entregar ao Fiscal de sala o Boletim de Questões, o Cartão-Resposta e assinar a lista de frequência.

6.14 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outra pessoa, exceto no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o item 5.3 deste Edital, desde que satisfeito o requisito do sub-item 2.11.

6.15 O gabarito da prova será divulgado em **até 24 horas** após a sua realização, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Estará automaticamente eliminado do PS/UFPA 2011 o candidato que:

- a) não houver realizado o Exame Nacional do Ensino Médio/2010;
- b) obtiver nota zero em uma das 4 (quatro) áreas do Exame Nacional do Ensino Médio/2010;
- c) obtiver nota inferior a 4 (quatro) na prova de redação;
- d) não comparecer à 2ª Fase do PS/UFPA 2011;
- e) obtiver nota bruta inferior a 30% (trinta por cento) de acerto do número total de questões da prova objetiva da 2ª Fase;
- f) que apresentar-se à prova da 2ª Fase com atraso ou sem a documentação exigida;
- g) obtiver nota zero em 3 (três) disciplinas da prova da 2ª Fase;
- h) que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- i) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital;
- j) que faltar com os deveres de cortesia e urbanidade para com os professores, fiscais ou demais prepostos designados pela COPERPS;
- k) não alcançar o mínimo de pontuação para a classificação exigida neste Edital.

8 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

8.1 O desempenho dos candidatos do PS/UFPA 2011 será construído com base nas Notas Gerais (NG) obtidas nas duas Fases: Enem 2010 (1ª Fase) e Prova Objetiva do CEPS/UFPA (2ª Fase).

8.2 O número de acertos da 1ª Fase será fornecido pelo Inep/MEC e padronizados pelo CEPS/UFPA a fim de calcular a Nota Geral da 1ª Fase (ENEM 2010) obtida pela média aritmética das cinco componentes: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, Ciências Humanas e Suas Tecnologias, Ciências da natureza e Suas Tecnologias, Matemática e Suas Tecnologias, e a nota da Redação.

8.2.1 Para efeito do cálculo das Notas Padronizadas serão considerados as seguintes medidas:

I- nota média da Redação: somam-se todas as notas e divide-se o resultado pelo total de candidatos;

II- nota média de cada componente: somam-se todas as notas e divide-se o resultado pelo total de candidatos;

III- desvio-padrão de determinada componente/redação: subtrai-se de cada nota a média de acertos; eleva-se ao quadrado cada uma das diferenças obtidas, somando-as a seguir; divide-se a soma pelo total de candidatos que se submeteram àquela avaliação; e, finalmente, extrai-se a raiz quadrada do resultado da divisão;

IV- nota padronizada (desempenho do(a) candidato(a) em relação ao universo de candidatos) em cada componente (NP1, NP2, ..., NP5): subtrai-se da nota bruta a média de acertos na componente e divide-se o resultado pelo respectivo desvio-padrão; multiplica-se cada resultado pelo desvio-padrão arbitrário 100 e soma-se à média arbitrária 500 (evitando assim valores negativos para a Nota Geral da fase);

V- nota padronizada geral para a 1ª Fase (NPG1): somam-se as notas padronizadas em cada componente e divide-se o resultado por 5;

VI- Para os cálculos de médias e desvios-padrão serão considerados apenas os candidatos inscritos para a 1ª Fase e não faltosos.

8.3 A Nota Geral (NG) da 2ª Fase será obtida com base nas 11 (onze) disciplinas.

8.3.1 Para efeito do cálculo das Notas Padronizadas serão considerados as seguintes medidas:

- I- nota bruta (corresponde ao número de acerto) em cada disciplina, observado que cada questão vale 1 (um) ponto.
 - II- média de acertos das notas brutas em uma determinada disciplina;
 - III- desvio-padrão das notas brutas em uma determinado disciplina;
 - IV- nota padronizada em cada disciplina (NP1,NP2,...,NP11);
 - V- nota padronizada geral para a 2ª Fase (NPG2): somam-se as notas padronizadas em cada disciplina e divide-se o resultado por 11.
- 8.4 Determina-se a Nota Final de cada candidato, tendo por base as notas padronizadas gerais, somando NPG1 e NPG2 e dividindo-se a soma por 2.
- 8.5 As notas obtidas em cada uma das fases assim como a nota final do(a) candidato(a) serão expressas até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).
- 8.6 Para os cálculos de médias e desvios-padrão serão considerados apenas os candidatos presentes na 2ª Fase.
- 8.7 As notas brutas não têm caráter classificatório; serão divulgadas pelo CEPS apenas para fins de controle do (a) candidato (a).
- 8.8 Os candidatos concorrentes aos cursos de Artes Visuais, Música, Teatro e Dança terão a nota final no certame obtida da Média Aritmética (MA) das notas padronizadas obtidas nas duas fases, incluindo a 3ª nota que corresponde à nota padronizada obtida no Exame de Habilidades.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 9.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:
- I- maior nota padronizada em Redação (nota obtida na prova ENEM);
 - II- maior nota padronizada em Língua Portuguesa na 2ª Fase;
 - III- maior nota padronizada em Matemática na 2ª Fase;
 - IV- idade do(a) candidato(a) (será classificado o candidato de maior idade cronológica).
- 9.3 A relação de classificados no PS/UFPA 2011 será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 9.4 Os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no PS/UFPA 2011 no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:
- a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
 - b) a divulgação do gabarito da prova da segunda Fase (Prova UFPA) no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>;
 - c) a divulgação do resultado final do PS UFPA 2011 no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *Campi* e Núcleos localizados no interior do Estado, respeitado o prazo mencionado no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.3 Serão aceitos recursos via FAX, observado o prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

- 10.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas **em até três dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 10.7 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e aditivos a serem publicados.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet.
- 11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
- 11.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do **Cartão de Inscrição** e do **documento original de identidade**.
- 11.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 11.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 11.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.
- 11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 11.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após as 8h, horário de Belém fixado para o início da prova.
- 11.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o início da prova.
- 11.13 Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walk-man*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato

abri-lo somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. O CEPS/UFPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

11.14 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.15 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.16 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar conhecimento sobre o local da prova.

11.17 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora das localidades determinadas para a aplicação da prova.

11.18 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospitais nas localidades definidas neste Edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do(a) candidato(a).

11.19 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

11.20 Será permitida a consulta de dicionário para resolução das questões de Língua Estrangeira, desde que pertença ao próprio candidato.

11.21 Só serão efetivadas as ofertas dos Cursos de graduação constantes no Anexo deste Edital, se o número de candidatos classificados no Curso for, no mínimo, igual a 10 (dez).

11.22 Caberá ao CONSEPE a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos Cursos de graduação ofertados no PS/UFPA 2011.

11.23 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

11.24 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>, e os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações (se houver) no mesmo endereço eletrônico.

11.25 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidente da COPERPS

Edital Nº 8 – COPERPS - PS/UFGA 2011, de 01 de Setembro de 2010**ANEXO****TOTAL DE VAGAS 6088 (CAPITAL: 3562 e INTERIOR: 2526)****CURSOS EM REGIME EXTENSIVO**

| Cidade | Cod. | Curso (Modalidade) | Turno | 2º Período | 4º Período |
|---------------|-------------|---|------------------------|-------------------|-------------------|
| Belém | 001 | Administração (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 002 | Administração (Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Belém | 004 | Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) (2) | Vespertino | 25 | |
| | | | Matutino | 25 | |
| Belém | 352 | Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado) | Vespertino | 30 | |
| Belém | 005 | Biblioteconomia (Bacharelado) | Matutino | 30 | |
| Belém | 006 | Biblioteconomia (Bacharelado) | Noturno | 30 | |
| Belém | 061 | Biomedicina (Bacharelado) | Integral | 40 | |
| Belém | 443 | Biotecnologia (Bacharelado) | Vespertino | | 30 |
| Belém | 088 | Ciência da Computação (Bacharelado) | Vespertino | 36 | |
| Belém | 115 | Ciências Biológicas (Licenciatura) | Noturno | 26 | |
| Belém | 050 | Ciências Biológicas (Bacharelado) | Vespertino | 30 | |
| Belém | 007 | Ciências Biológicas (Licenciatura) | Matutino | 30 | |
| Belém | 117 | Ciências Contábeis (Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Belém | 116 | Ciências Contábeis (Bacharelado) | Vespertino | 40 | |
| Belém | 010 | Ciências Contábeis (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 009 | Ciências Econômicas (Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Belém | 008 | Ciências Econômicas (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 012 | Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Belém | 011 | Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 101 | Comunicação Social Jornalismo (Bacharelado) | Matutino | 30 | |
| Belém | 102 | Comunicação Social Publicidade e Propaganda (Bacharelado) | Matutino | 20 | |
| Belém | 354 | Dança (Licenciatura) | Matutino | 30 | |
| Belém | 016 | Direito (Bacharelado) | Noturno | 80 | |
| Belém | 015 | Direito (Bacharelado) (2) | Matutino ou Vespertino | 120 | |
| Belém | 093 | Educação Física (Licenciatura) | Matutino | 46 | |
| Belém | 018 | Enfermagem (Licenciatura e Bacharelado) (1) | Integral | 40 | 40 |
| Belém | 118 | Engenharia Civil (Bacharelado) (2) | Noturno | 35 | 35 |
| Belém | 019 | Engenharia Civil (Bacharelado) (2) | Matutino | 35 | 35 |
| Belém | 080 | Engenharia da Computação (Bacharelado) (2) | Matutino | | 40 |
| | | | Vespertino | 40 | |
| Belém | 091 | Engenharia de Alimentos (Bacharelado) | Matutino | 36 | |

| | | | | | |
|--------------|------------|--|-------------------------|----|----|
| Belém | 020 | Engenharia Elétrica (Bacharelado) (2) | Vespertino/ Noturno | | 40 |
| | | | Matutino | 40 | |
| Belém | 188 | Engenharia Mecânica (Bacharelado) | Vespertino | 40 | |
| Belém | 021 | Engenharia Mecânica (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 023 | Engenharia Naval (Bacharelado) | Matutino | 20 | |
| Belém | 601 | Engenharia Química (Bacharelado) | Noturno | | 40 |
| Belém | 025 | Engenharia Química (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 189 | Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado) (2) | Matutino | | 30 |
| | | | Vespertino | 30 | |
| Belém | 028 | Estatística (Bacharelado) | Vespertino | 40 | |
| Belém | 030 | Farmácia (Bacharelado) (1) | Integral | 35 | 35 |
| Belém | 031 | Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) | Integral | 40 | |
| Belém | 029 | Física (Licenciatura e Bacharelado) | Matutino | 50 | |
| Belém | 094 | Física Noturna (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Belém | 495 | Fisioterapia (Bacharelado) | Integral | | 30 |
| Belém | 113 | Geofísica (Bacharelado) | Matutino | 20 | |
| Belém | 190 | Geografia (Licenciatura e Bacharelado) | Noturno | 30 | |
| Belém | 035 | Geografia (Licenciatura e Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 034 | Geologia (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 375 | História (Licenciatura e Bacharelado) | Noturno | 44 | |
| Belém | 122 | Letras Língua Alemã (Licenciatura) | Matutino | 26 | |
| Belém | 127 | Letras Língua Espanhola (Licenciatura) | Noturno | | 26 |
| Belém | 121 | Letras Língua Francesa (Licenciatura) | Matutino | 26 | |
| Belém | 120 | Letras Língua Inglesa (Licenciatura) | Matutino | | 26 |
| Belém | 126 | Letras Língua Inglesa (Licenciatura) | Noturno | 26 | |
| Belém | 126 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) (1) | Noturno | 25 | 25 |
| Belém | 119 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) (1) | Matutino | 25 | 25 |
| Belém | 466 | Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática e Linguagens (Licenciatura) (2) | Vespertino / Noturno | 30 | 30 |
| Belém | 039 | Matemática (Licenciatura) (2) | Vespertino | 40 | |
| | | | Matutino | 40 | |
| Belém | 040 | Medicina (Bacharelado) (1) | Integral | 75 | 75 |
| Belém | 081 | Meteorologia (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 446 | Museologia (Bacharelado) | Matutino | 30 | |
| Belém | 353 | Música (Licenciatura) | Vespertino | 20 | |
| Belém | 049 | Nutrição (Bacharelado) (2) | Matutino | 40 | |
| | | | Vespertino | | 40 |
| Belém | 092 | Oceanografia (Bacharelado) | Matutino | 30 | |
| Belém | 051 | Odontologia (Bacharelado) (2) | Matutino | 24 | 24 |
| | | | Vespertino | 22 | 22 |

| | | | | | |
|-------------------|------------|---|------------|----|----|
| | | | | | |
| Belém | 053 | Pedagogia (Licenciatura) (1) | Matutino | 45 | 45 |
| Belém | 052 | Pedagogia (Licenciatura) (1) | Noturno | 45 | 45 |
| Belém | 128 | Psicologia Formação do Psicólogo (2) | Matutino | 30 | |
| | | | Vespertino | | 30 |
| Belém | 055 | Química (Licenciatura) | Matutino | 46 | |
| Belém | 089 | Química (Bacharelado) | Vespertino | 20 | |
| Belém | 056 | Química Industrial (Bacharelado) | Vespertino | 30 | |
| Belém | 058 | Serviço Social (Bacharelado) (2) | Matutino | 40 | |
| | | | Vespertino | 40 | |
| Belém | 129 | Serviço Social (Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Belém | 100 | Sistemas de Informação (Bacharelado) | Noturno | 36 | |
| Belém | 405 | Teatro (Licenciatura) | Noturno | 30 | |
| Belém | 611 | Terapia Ocupacional (Bacharelado) | Matutino | | 30 |
| Belém | 082 | Turismo (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Belém | 130 | Turismo (Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Abaetetuba | 442 | Engenharia Industrial (Bacharelado) | Integral | 40 | |
| Abaetetuba | 612 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Vespertino | 30 | |
| Abaetetuba | 163 | Matemática (Licenciatura) | Matutino | 40 | |
| Abaetetuba | 164 | Pedagogia (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Altamira | 151 | Agronomia (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Altamira | 144 | Ciências Biológicas (Licenciatura) | Vespertino | 30 | |
| Altamira | 407 | Engenharia Florestal (Bacharelado) | Integral | 40 | |
| Altamira | 146 | Geografia (Licenciatura) | Matutino | 40 | |
| Altamira | 460 | Geografia (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Altamira | 376 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Altamira | 153 | Pedagogia (Licenciatura) | Matutino | 40 | |
| Altamira | 505 | Pedagogia (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Bragança | 013 | Ciências Biológicas (Licenciatura) | Integral | 40 | |
| Bragança | 371 | Ciências Naturais (Licenciatura) | Integral | 40 | |
| Bragança | 022 | Engenharia de Pesca (Bacharelado) | Vespertino | 30 | |
| Bragança | 143 | História (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Bragança | 138 | Letras Língua Inglesa (Licenciatura) | Noturno | 30 | |
| Bragança | 137 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Bragança | 409 | Matemática (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Bragança | 141 | Pedagogia (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Breves | 467 | Ciências Naturais (Licenciatura) | Matutino | 30 | |
| Breves | 185 | Matemática (Licenciatura) | Matutino | 30 | |
| Breves | 412 | Serviço Social (Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Cametá | 602 | Ciências Naturais (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |

| | | | | | |
|------------------|------------|---|------------|----|----|
| Cametá | 603 | História (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Cametá | 604 | Letras Língua Inglesa (Licenciatura) | Vespertino | 30 | |
| Cametá | 172 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Cametá | 605 | Matemática (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Cametá | 606 | Pedagogia (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Cametá | 611 | Sistemas de Informação (Bacharelado) | Vespertino | 20 | |
| Capanema | 614 | Ciências Naturais (Licenciatura) | Integral | 40 | |
| Capanema | 262 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Noturno | 40 | |
| Castanhal | 095 | Educação Física (Licenciatura) | Integral | 40 | |
| Castanhal | 233 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Matutino | 40 | |
| Castanhal | 607 | Matemática (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Castanhal | 235 | Matemática (Licenciatura) | Matutino | 40 | |
| Castanhal | 077 | Medicina Veterinária (Bacharelado) | Integral | 30 | |
| Castanhal | 237 | Pedagogia (Licenciatura) | Matutino | 40 | |
| Castanhal | 608 | Pedagogia (Licenciatura) | Vespertino | | 40 |
| Castanhal | 470 | Sistemas de Informação (Bacharelado) | Matutino | | 30 |
| Marabá | 066 | Agronomia (Bacharelado) | Integral | | 30 |
| Marabá | 471 | Ciências Naturais (Licenciatura) | Vespertino | 30 | |
| Marabá | 209 | Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Marabá | 211 | Direito (Bacharelado) | Vespertino | 40 | |
| Marabá | 123 | Engenharia de Materiais (Bacharelado) | Integral | 30 | |
| Marabá | 124 | Engenharia de Minas e Meio Ambiente (Bacharelado) | Integral | | 30 |
| Marabá | 610 | Física (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Marabá | 612 | Geografia (Licenciatura e Bacharelado) | Noturno | 40 | |
| Marabá | 045 | Geologia (Bacharelado) | Integral | 30 | |
| Marabá | 472 | Letras Língua Inglesa (Licenciatura) | Matutino | | 30 |
| Marabá | 216 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Noturno | | 40 |
| Marabá | 059 | Matemática (Licenciatura) | Matutino | 40 | |
| Marabá | 473 | Química (Licenciatura) | Vespertino | 40 | |
| Marabá | 060 | Sistemas de Informação (Bacharelado) | Integral | | 40 |
| Soure | 241 | Ciências Biológicas (Licenciatura) | Matutino | 40 | |
| Tucuruí | 475 | Engenharia Civil e Ambiental (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Tucuruí | 134 | Engenharia Elétrica (Bacharelado) | Matutino | 40 | |
| Tucuruí | 133 | Engenharia Mecânica (Bacharelado) | Vespertino | 40 | |

(1) Segundo a ordem de classificação no PS/UFPA 2011, a primeira turma, com metade do total das vagas do curso, ingressará no 2º (segundo) período de 2011, e, a segunda turma, com a outra metade das vagas, ingressará no 4º (quarto) período de 2011.

(2) Segundo a ordem de classificação, o candidato poderá optar por uma das turmas definidas pela unidade acadêmica responsável, até o limite de vagas por turma.

CURSOS EM REGIME INTENSIVO

| Cidade | CODIGO | Curso | Turno | 3º Período |
|------------|--------|--|----------|------------|
| Abaetetuba | 419 | Letras Língua Espanhola (Licenciatura) | Integral | 26 |
| Abaetetuba | 378 | Matemática (Licenciatura) | Integral | 40 |
| Breves | 463 | Ciências Naturais (Licenciatura) | Integral | 40 |
| Breves | 451 | Matemática (Licenciatura) | Integral | 40 |
| Breves | 483 | Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) | Integral | 40 |
| Breves | 421 | Pedagogia (Licenciatura) | Integral | 40 |
| Castanhal | 609 | Letras Língua Espanhola (Licenciatura) | Integral | 30 |
| Marabá | 480 | Física (Licenciatura) | Integral | 40 |
| Marabá | 429 | Pedagogia (Licenciatura) | Integral | 40 |
| Soure | 613 | Letras LIBRAS e Língua Portuguesa (Licenciatura) | Integral | 40 |

Fonte: PROEG